



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva
Gerencia Administrativa - DA

DESPACHO

Nº do Processo: 163.00004272/2025-09

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Aquisição de Material Gráfico (Adesivo para Veículos da Frota)

1 – De acordo com a pesquisa de preços efetuada, verifica-se que o preço apresentado pela empresa vencedora é razoável, nos termos do inciso III do artigo 2º do Decreto Estadual nº 36.226/92.

2 – Em face dos elementos constantes dos autos e, com fulcro no artigo 33, item 1 do Regulamento Geral da Fundação ITESP, e no uso da competência constante dos artigos 1º e 5º do Decreto Estadual nº 31.138/90 e artigo 1º do Decreto Estadual nº 37.410/93, **DISPENSO DE LICITAÇÃO** a contratação referente à prestação de serviços aquisição de adesivo para plotagem da frota veículos da Fundação ITESP, a ser firmado com a empresa **Nelson Mendes Bonfim Publicidade**; inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 06.151.116/0001-08**, no valor total estimado de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 - Declaro dispensada a prestação de garantia prevista no artigo 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4 - Nos termos do artigo 32, item 6 do Regulamento Geral da Fundação ITESP e do artigo 14 inciso I do Decreto – Lei Estadual nº 233/70, **AUTORIZO a RESERVA, DESPESA e seu posterior EMPENHAMENTO** no valor total de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, em favor da empresa **Nelson Mendes Bonfim Publicidade**; inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 06.151.116/0001-08**.

5 - Importa registrar que, para o exercício financeiro em curso, as despesas realizadas com objetos da mesma natureza somam aproximadamente R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), valor bastante inferior ao limite de R\$ 62.725,59 previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Assim, está afastada qualquer hipótese de fracionamento de despesa, encontrando-se o procedimento dentro da legalidade.

5 - Encaminhe-se à **Gerência Financeira e Orçamentária** para a emissão do respectivo empenho. Após, **em trâmite direto, ao Grupo de Licitações e Contratos** para formalização da contratação e **publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no site www.compras.sp.gov.br, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do empenhamento da despesa, conforme preceitua o inciso II artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Fabio Siqueira Dias

Diretor Adjunto

Diretoria Adjunta de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Siqueira Dias, Diretor Adjunto**, em 03/11/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088002237** e o código CRC **44A25B5A**.